OFÍCIO Nº 268/2021/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2021.

REF.: Resposta ao Processo Externo nº 2870/2021, de 20/04/2021, Ofício nº 416/2021, de 20/04/2021 da Presidência da Câmara Municipal, em que encaminha o Requerimento nº 191/2021, de 08/04/2021, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa.

Prezado Presidente;

Em resposta ao Processo Externo nº 2870/2021, de 20/04/2021, Ofício nº 416/2021, de 20/04/2021 da Presidência da Câmara Municipal, em que encaminha o Requerimento nº 191/2021, de 08/04/2021, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, esta Secretaria presta os esclarecimentos por meio do Ofício nº 058/2021/VS/SMS/PMCL, de 03/05/2021, do Departamento de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,

Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor Vereador
João Paulo Fernandes Resende
Presidente da Câmara Municipal
Rua Assis Andrade, 540 - Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-067

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Mai-2021-07:50-034610-1/2

Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 058/2021/VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2021.

REF.: Resposta ao Processo Externo nº2870/2021 - Ofício nº416/2021 - Requerimento nº191/2021/2021oriundo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Prezada Senhora Secretária,

Em resposta Processo Externo nº2870/2021 - Ofício nº416/2021 - Requerimento nº191/2021 oriundo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete solicitando informações sobre a compra de vacinas para Covid-19, informamos que a Lei Municipal Nº 6.04,2 de 26 de março de 2021, trata-se de um protocolo de intenção.

Dessa forma, não é possível responder aos questionamentos elencados no referido requerimento.

Atenciosamente,

Ana Paula de Castro Meireles
Referência Técnica em Imunização

Diogo Dias Silva
Gerente de Vigilância Epidemiológica

Tatiane Rezende Tavares Lana
Diretora de Vigilância em Saúde

À Senhora
Rita de Kássia da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde - Edifício Dr. Dimas
Praça Barão de Queluz, s/nº - Centro.
Pena CEP: 36.400-041.

Identificação do recebedor:

_____

Data: _____/_____/_____

LEI MUNICIPAL Nº 6.042, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral